PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Ao
Senhor
**ANTÔNIO FRANCISCO PENNA DE FREITAS GUIMARÃES**
Chefe Técnico da Fiscalização
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**ASSUNTO: Requisição de Documentos nº AG-022/2020 – DF-1.4**
**ITEM 2.2 –** Na hipótese de ter havido despesas realizadas pela Entidade do Terceiro Setor, deverá ser encaminhada **semanalmente** relação de **todas as despesas efetuadas na semana anterior** (nos moldes da planilha anexa), contendo a data da compra/contratação, identificação da empresa (nome/CNPJ), objeto(s), quantidade, valor e destinação dos bens, **acompanhada das respectivas notas fiscais eletrônicas, contratos** (se o caso) e **pesquisas de preços** (ou justificativa para sua aquisição sem tal procedimento).

# DECLARAÇÃO

Em relação ao item 2.2, constante desta Requisição de Documentos, enviada pela 1ª Diretoria de Fiscalização – DF-1.4, cuja finalidade é a instrução ao **Comunicado SDG 18/2020**, dessa Egrégia Corte de Contas, que visa padronizar e orientar a forma como se dará o envio das informações sobre aquisição de bens e contratação de serviços no combate à pandemia por meio de repasses ao terceiro setor, **DECLARAMOS** que no período de 19/10/2020 a 23/10/2020, não houve nenhuma aquisição específica efetuada, com recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus.

São Bernardo do Campo, em 28 de outubro de 2020.

**AGNES MELLO FARIAS FERRARI**
Diretora Geral.